

# 19

## Propostas para o Desenvolvimento de Plano de Ação Local

*Estela Marina Alves Boccaletto*  
*Doutoranda da Faculdade de Educação Física FEF – UNICAMP*

*Roberto Vilarta*  
*Professor Titular da Faculdade de Educação Física FEF – UNICAMP*

*Roberto Teixeira Mendes*  
*Professor Doutor do Departamento de Pediatria da FCM – UNICAMP*

A partir das condições observadas no período 2005 e 2008 relacionadas com a alimentação e a atividade física nas EMEF de Vinhedo (SP), que se refletem na comunidade escolar, apontamos algumas sugestões para a elaboração de projetos locais para a área.

A elaboração desses projetos deve priorizar a participação popular na identificação e compreensão dos problemas da comunidade, na elaboração das metas e objetivos que deverão ser alcançados, no planejamento e estabelecimento das estratégias de ação para a solução dos problemas identificados.

Durante o período 2005 – 2008, segundo informações coletadas a partir do Questionário em seu Módulo VIII: Envolvimento e Participação da Comunidade, observou-se uma queda no número de EMEF que referiram um alto nível de implantação nesse tópico. Assim, a primeira medida a ser tomada seria no sentido de reaproximar as famílias e comunidade da realidade escolar.

Outro aspecto pouco desenvolvido em 2005 e 2008 foi o relacionado com a preocupação de se desenvolver ações visando à saúde dos funcionários que, além de serem pilares importantes para a implantação dos projetos na área, são também referências para os escolares e familiares no que tange à alimentação e atividade física, temática tratada pelo Programa.

A saúde da criança relacionada com a alimentação saudável e vida ativa, como o aumento da prevalência da obesidade e sobrepeso observados no período 2005 – 2008, em todas as faixas etárias, sexo e regiões do Município, não é consequência exclusiva das condições desenvolvidas na escola; porém, ela tem um papel importante no desenvolvimento de ações e políticas que promovam a saúde, tendo em vista seu potencial multiplicador.

Medidas sugeridas no tocante às:

### Políticas e Ambiente Escolar

- Padronização dos ambientes físicos de todas as escolas, procurando construir espaços saudáveis e agradáveis nos aspectos físico e social, nas salas de aula, sanitários, direção e administração, cozinha, cantina e refeitórios, quadras cobertas, jardins, hortas, pátios e playground;
- Definição de diretrizes para a segurança física, tais como: uso de uniformes adequados para verão e inverno; observação periódica das condições dos equipamentos utilizados na realização de atividades físicas dos pátios, playground, jardins e quadras; regras para prevenção de acidentes e atitudes perigosas; preparação dos funcionários ou equipe escolar para situações emergenciais;
- Definição, implantação e divulgação com a participação da comunidade escolar das condutas e diretrizes em Promoção da Saúde na alimentação saudável e vida ativa.

### Educação para a Saúde

- Definição de currículo escolar sequencial, que respeite as características de cada fase das crianças para as aulas de Educação para a Saúde em alimentação saudável e atividade física. Para a elaboração dos tópicos e atividades curriculares, consultar a comunidade escolar, profissionais das áreas da saúde, meio ambiente, esporte, cultura e lazer;
- Padronização do currículo de forma que o mesmo seja facilmente implantado e acompanhado em todas as EMEF;

- Divulgação do currículo adotado para todos os funcionários, professores e pais de alunos para que os mesmos possam acompanhar o desenvolvimento de seus filhos.

## Educação Física

Este Módulo foi o que apresentou o maior nível de implantação em todas as EMEF, refletindo uma maior maturidade e experiência dos profissionais que desenvolveram este tema.

No que se refere à promoção da saúde e atividade física, pesquisas apontam para a importância de se realizar as aulas de Educação Física considerando os aspectos abaixo listados:

- Ao menos 3 aulas por semana de 50 minutos cada, com número de alunos semelhante às demais disciplinas, isto é, não com número exagerado de alunos;
- Realização de testes de aptidão física anual ou semestral com registro e análise dos resultados obtidos. Esses registros devem ser utilizados para estudos e pesquisas, bem como informação objetiva dos resultados das políticas públicas desenvolvidas na área;
- Acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e estado nutricional dos escolares, realização de avaliações posturais, com encaminhamento daqueles em estado de risco para os setores da saúde ou promoção social. Procurar implementar a intersectorialidade do planejamento, ações e avaliação dos resultados;
- Realização de práticas adequadas para os alunos com necessidades especiais visando a inclusão social;
- Aulas com estudantes ativos no mínimo em 50% do tempo das mesmas; Evitar atividades pouco ativas;
- Aulas agradáveis e observando as regras de segurança;
- Aulas com professores diplomados em Educação Física e capacitados através de cursos de capacitação e educação continuada;
- Currículo escolar sequencial, que respeite as características de cada fase das crianças com enfoque no desenvolvimento das habilidades motoras fundamentais e especiais e que o mesmo seja facilmente implantado e acompanhado por todos os professores;

- Divulgação do currículo adotado para todos os funcionários, professores e pais de alunos para que os mesmos possam acompanhar o desenvolvimento de seus filhos;
- Promoção da atividade física na comunidade através da divulgação dos benefícios da atividade física e realização de programas com a comunidade escolar: funcionários, pais e demais familiares.

## SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Principais características para um programa de merenda escolar, segundo o indicador aplicado:

- Oferecimento de desjejum (café da manhã) e merenda escolar seguindo os Padrões Nutricionais para as Refeições Escolares.
- Disponibilidade de leite desnatado ou de baixos teores de gordura.
- Refeições com alimentos variados, nutritivos e atraentes para a maioria dos estudantes. Oferecimento de frutas ou preparação à base de frutas, verdura, legumes, cereais ou produtos à base de cereais, carnes e leite e seus derivados.
- Realização de práticas adequadas para a compra, estocagem, preparo e apresentação dos alimentos, respeitando as determinações relacionadas com a segurança alimentar.
- Refeitórios agradáveis, limpos e seguros.
- Nos casos de oferecimento de produtos fora do Programa de Merenda Escolar, que eles tenham os mesmos padrões de qualidade e nutrição que os oferecidos nas refeições escolares.
- Serviço de alimentação gerenciado por profissional diplomado em Nutrição e capacitado através de cursos de capacitação e educação continuada.
- Merendeiras e demais funcionários preparados para situações de emergência alimentar, capacitados continuamente e cooperadores com os professores nas aulas de Educação para a Saúde.

Orientamos a leitura e discussão da Legislação referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2009).

A seguir, apontaremos algumas informações importantes obtidas na Medida Provisória (MP) nº 455, de 28 de Janeiro de 2009.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A MP 455 estabelece como diretrizes da alimentação escolar:

1. o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
2. a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
3. a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
4. a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
5. o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e
6. o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

A MP 455 determina que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado.

Determina também que:

- O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Isto é, suprir, no mínimo, 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos das creches e escolas indígenas e das localizadas em áreas remanescentes de quilombos, e 15% (quinze por cento) para os demais alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental, respeitando os hábitos alimentares e a vocação agrícola da comunidade. Sempre que houver a inclusão de um novo produto no cardápio, é indispensável a aplicação de testes de aceitabilidade;
- A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas na legislação pertinente, e, no que couber, dentro das suas atribuições específicas;
- Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada;
- A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando as diretrizes citadas acima;
- Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Atualmente, o valor repassado pela União, por dia letivo,

é de R\$ 0,22 por aluno de creches públicas e filantrópicas, de R\$ 0,22 por estudante do ensino fundamental e da pré-escola.

Compete aos Estados, ao distrito federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1o do art. 211 da Constituição:

- I. garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nessa Medida Provisória, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição;
- II. promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;
- III. promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Medida Provisória;
- IV. realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;
- V. fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;
- VI. fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;
- VII. promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;
- VIII. divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;
- IX. prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE; e

- X. apresentar ao CAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

## Serviços de Saúde Escolar, Serviço Social e Psicológico

A Principal medida sugerida é a criação de mecanismos que facilitem a intersetorialidade e cooperação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Promoção Social e Esportes e Lazer, para:

- Colaborar com a formação de uma equipe de saúde escolar;
- Promover discussões, seminários, apresentações e palestras nas escolas com profissionais da Secretaria da Saúde ou convidados externos;
- Desenvolver e aplicar questionário para coleta de informações a respeito da saúde dos estudantes (condições de saúde agudas e crônicas, tais como diabetes, asma, alergias, deficiências sensório-motoras e mentais), ao menos uma vez por ano; realizar triagens e encaminhamento dos casos de obesidade, asma, anemia, diabetes, distúrbios alimentares, alergias alimentares, carências nutricionais e que fazem uso de esteróides para as UBS;
- Elaborar e distribuir material educativo;
- Desenvolver políticas e currículo em Educação para a Saúde para as escolas;
- Colaborar com o planejamento de aulas e eventos especiais;
- Treinar e capacitar os funcionários da educação para a promoção da saúde e para situações emergenciais local.

## Promoção da Saúde dos Funcionários

Considerando que esse módulo foi o que apresentou os menores níveis de implantação em 2005 e 2008, o mesmo deverá receber maior atenção por parte da comunidade escolar e gestores públicos. Assim, são sugeridas as seguintes ações:

- Avaliação anual da saúde dos funcionários, com acompanhamento do peso, estatura, composição corporal, pressão sanguínea, níveis de colesterol, glicemia, níveis de aptidão física;
- Promoção da alimentação saudável e atividade física entre os funcionários através de orientações, anúncios, artigos, eventos especiais, oficinas;
- Elaboração e implantação de:
  - Programas de aptidão e atividade física;
  - Programas de controle de peso e educação alimentar;
  - Programas de incentivo e recompensas;
  - Programas de controle do tabagismo nas escolas.

## Participação e Envolvimento da Família e da Comunidade

No período de 2005 a 2008, notou-se uma diminuição da participação da família e da comunidade nas atividades escolares, conforme análise dos questionários aplicados nas EMEF. Assim, as medidas sugeridas devem:

- Garantir a participação da comunidade no planejamento, implantação e avaliação dos programas de atividade física e alimentação saudável na escola;
- Garantir a participação da comunidade no planejamento e avaliação das refeições e alimentos oferecidos nas escolas;
- Garantir acesso à comunidade aos recursos da escola, tais como quadras, pátios, teatros, etc;

- Oferecer oportunidades para a família e a comunidade adquirir conhecimento e informações adequadas através da:
  - Elaboração e distribuição de material educativo; de informativos a respeito dos programas e ações desenvolvidos na comunidade, escola, instituições privadas e demais secretarias do município;
  - Realização de atividades tais como: encontros, feiras, experimentação de alimentos, caminhada, torneios, etc.

## Referências Bibliográficas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Alimentação Escolar**. Disponível em: [http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=alimentacao\\_escolar.html](http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=alimentacao_escolar.html) . Acesso em: 14 março 2009.